

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.298, DE 28 DE JULHO DE 2.017

**Prorroga o prazo para prestação dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Assis e dá outras providências.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que por meio dos Decretos nº 6.322, de 12 de abril de 2013, nº 6.413 de 10 de outubro de 2013, nº 6.490, de 07 de abril de 2014, nº 6.594, de 06 de outubro de 2014, nº 6.717, de 02 de Abril de 2015, nº 6.849, de 01 de Outubro de 2015, nº 6.964 de 28 de abril de 2016, nº 7.076, de 03 de novembro de 2016, e, de 7.198, de 31 de março de 2017 foi fixado prazo para continuidade dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Assis,

Considerando, no entanto, que ainda se faz necessária a dilação de prazo, uma vez que o processo de definição sobre a forma de concessão, bem como a análise e deliberação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Água e Esgoto encontram-se em fase final de elaboração,

Considerando que, no entanto, a Concessionária continua operando os serviços de água e esgoto, uma vez que o Poder Público Municipal não pode vislumbrar a hipótese de interrupção de um serviço público essencial e indispensável, sem que a situação esteja solucionada e definida, pois, do contrário, os prejuízos à população seriam incalculáveis;

Considerando que o interesse público deve sobrepor a todo e qualquer outro;

### DECRETA:

- Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo para a prestação de serviços de água e esgoto no Município de Assis, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
- Art. 2º**- A presente autorização excepcional tem por objetivo garantir a continuidade e indispensabilidade dos serviços prestados à população, considerando o seu caráter de relevante interesse público.
- Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Junho de 2.017.
- Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 28 de Julho de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**

Secretaria Municipal de Governo e Administração